



EDITAL Nº 18- CEPS / ESBAM **PROCESSO SELETIVO – 2º Semestre / 2025**

A **Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM**, Instituição de Ensino Superior, nos termos do art. 68º / item I artigo 70º, § 1º e art. 71º do Regimento Interno e demais legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo para as vagas dos cursos de graduação para o 2º Semestre de 2025.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1** A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS/ ESBAM;
- 1.2** Serão considerados inscritos para o processo seletivo apenas os candidatos que efetivarem a inscrição através do preenchimento do formulário no Site ou na secretaria da ESBAM.
- 1.3** No processo seletivo, o candidato poderá optar em fazer a prova *on-line* ou presencial sem cobrança de taxas.
- 1.4** As provas presenciais serão aplicadas diariamente às 10h, 15h e 19h nas Unidade Adrianópolis e Unidade Centro. Aos sábados serão aplicadas às 10h nas Unidade Adrianópolis e Unidade Centro.
- 1.5** O vestibular no formato *on-line*, poderá ser realizado no horário e local de maior conveniência ao candidato.

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO DO PROCESSO SELETIVO 2025/2

- 2.1 Processo Seletivo** - É uma das formas de ingresso nos cursos regulares da ESBAM, conforme a art. 44, inciso II, da Lei 9.394/96. Consiste em uma prova de redação de caráter eliminatório, contendo no mínimo 20 linhas, com opção de ser feita de forma *on-line* ou presencial.
- 2.2 Ingressantes através do ENEM** – Conforme o artigo 4º da Portaria / MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, os candidatos que participaram do ENEM nos últimos três anos e obtiveram resultado igual ou superior a 450 na classificação geral, poderão optar pelo seu ingresso no Curso Superior **sem a participação no Processo Seletivo**, para isso, deverão apresentar cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM na Secretaria Acadêmica.
- 2.3 Portadores de Diploma de Graduação** - Aos portadores de diploma de nível superior será concedida a vaga em curso de graduação da ESBAM, ficando o candidato dispensado de realizar a prova de vestibular.
- 2.4 Transferências de Vestibular realizado com êxito em outra Instituição de Ensino Superior** – De posse de declaração confirmando a aprovação em outra IES, o aluno poderá efetivar a matrícula para o semestre vigente na ESBAM.

3. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

3.1 O aluno que está cursando o último ano do ensino médio poderá ser inscrito no processo seletivo, no entanto, a regularização da matrícula dar-se-á a partir da apresentação de declaração de conclusão do Ensino Médio e, no prazo máximo de 30 dias após o início do período letivo, o aluno deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a prova agendada presencial ocorrerão no período informado no site (www.esbam.edu.br/vestibular) e serão efetivadas, preferencialmente, pelo portal da ESBAM (www.esbam.edu.br), ou na secretaria acadêmica da ESBAM, Unidade Adrianópolis, das 8h às 21h de 2ª à 6ª feira e aos sábados, das 8h às 11h. Na Unidade Centro, as inscrições poderão ser feitas de 8h às 21h de 2ª à 6ª feira e aos sábados, das 8h às 11h. Maiores informações podem ser fornecidas através dos telefones 3305-1800 / 3023-0851.

4.2 São de responsabilidade do candidato, as informações prestadas no ato da inscrição, e para reproduzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente edital e as instruções disponibilizadas no portal da ESBAM (www.esbam.edu.br).

4.3 O local e horário da prova estarão indicados no comprovante de inscrição do candidato (solicita-se o comparecimento 15 minutos antes do início da prova, no caso da prova agendada).

4.4 O candidato só terá acesso ao local das provas com a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 Documento original de identidade;
- 2 Comprovante de inscrição no processo seletivo.
- 3 Considera-se documento original de identidade: (1) carteira ou cédula expedida por Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação, Corpo de Bombeiro, Militares, Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.) Ministério Público, demais órgãos públicos autorizados pela lei federal; (2) Carteira de Trabalho; (3) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Passaporte.

4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original por motivo de extravio ou furto, deverá comprovar o registro da ocorrência de órgão policial, efetuado há menos de 30 dias, ao Coordenador do Processo Seletivo da ESBAM.

4.6. Não é permitida mais de uma inscrição por candidato. Se identificada dupla ou múltipla inscrição, prevalecerá a última inscrição efetuada e suas respectivas opções de cursos, turnos, com cancelamento automático das inscrições anteriores.

4.7. Somente serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. Candidatos classificados, mas que não apresentarem condições legais para efetuar a matrícula em conformidade com este Edital, serão considerados “trainers”, não tendo, portanto, direito à vaga.

5. DO ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Candidatos com deficiência auditiva, motora ou visual, desde que tal deficiência justifique a realização da prova em condição especial, deverão indicar no ato da inscrição sua condição e contatar a secretaria acadêmica em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, a fim de viabilizar as condições especiais para realização das provas, através do e-mail secretaria@esbam.edu.br.

5.2 Os portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, o direito ao atendimento diferenciado e os recursos de que necessitam no dia e local da realização das provas.

6. DAS PROVAS

6.1 A realização das provas obedecerá ao calendário disponível no portal da ESBAM www.esbam.edu.br.

6.2 Processo Seletivo Agendado: As provas terão duração de 2 (duas) horas e serão realizadas conforme agendamento prévio, realizado pelo portal da ESBAM (www.esbam.edu.br), ou na secretarias acadêmicas da ESBAM da Unidade Adrianópolis ou da Unidade Centro conforme horários previstos no item 4.1 deste edital.

6.3 Para a realização das provas, só será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de relógio digital, computador, *tablets*, telefone celular, calculadora e quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

7.1 O Processo Seletivo Agendado da Instituição é constituído de uma redação com no mínimo 20 linhas sobre um dos temas propostos.

8. DA PONTUAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova de redação terá valor entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação dos candidatos será feita por curso e turno, obedecendo ao número de vagas, pela ordem decrescente dos resultados obtidos.

9.2 Em caso de empate prevalecerá o candidato com o maior número de pontos na Redação. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

9.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota de 0 (zero) à 4 (quatro) na redação.

9.4 Será publicada somente listagem com a relação dos candidatos classificados e convocados para a matrícula.

9.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado será publicado em até 48 horas após o término das provas e será disponibilizado no portal www.esbam.edu.br/resultado.

10.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Agendado deverão realizar a matrícula, na Secretaria da Faculdade, respeitando os prazos estabelecidos em calendário acadêmico e no Edital de Renovação de Matrícula.

10.3 Na existência de vagas remanescentes após o encerramento das matrículas dos convocados, as mesmas serão ofertadas para nova seleção.

10.4 A instituição se reserva o direito de não consolidar a abertura de turmas com número inferior a 25 alunos, inclusive nos semestres subsequentes.

11. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

11.1 A matrícula dos candidatos classificados dar-se-á em conformidade com as informações disponíveis no portal da ESBAM www.esbam.edu.br.

11.2 Em se tratando de candidato menor de 18 anos, a matrícula somente será realizada em conjunto com o seu responsável legal.

11.3 No caso de maiores de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou representante. No caso de uso de um representante, a matrícula pode ser realizada mediante procuração reconhecida em cartório.

11.4 Documentação necessária para a matrícula dos aprovados no Processo Seletivo 2025/2:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original);
- b) Carteira de Identidade (original);
- c) CPF (original);
- d) Título de Eleitor (original);
- e) Carteira de Reservista (original), (para os homens);
- f) Comprovante de Residência (original);
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- i) Diploma e Histórico de Nível Superior (original), **(para o caso de candidato já graduado)**;
- j) Histórico de Nível Superior com **ENADE**, Nota do Vestibular e Conteúdo Programático **(para o caso de candidatos transferidos)**;

Obs: Caso o candidato queira informar no ato da matrícula um responsável financeiro, será necessária a presença da pessoa responsável, munida de Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência, além de e-mail e telefone para contato.

12. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

ESBAM - UNIDADE ADRIANÓPOLIS

Rua Leonor Teles, 153 – Conjunto Abílio Nery – Adrianópolis.
Tel: 3305-1800 / 1801 / 1802

ESBAM – UNIDADE CENTRO

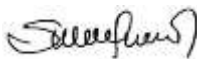
Rua Leonardo Malcher, 1086 – Centro
Tel: 3023-9071 / 3023- 0851

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No ato da inscrição, o Candidato declara estar ciente dos termos deste Edital e com as normas do Processo Seletivo.
- b) **Os cursos de graduação presenciais da ESBAM ofertam em sua carga horária curricular e pedagógica, disciplinas na modalidade EAD nos parâmetros estabelecidos pela Portaria/ MEC nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019.**

- c) A diretoria, por ato próprio e no estrito limite da legislação educacional, poderá remanejar vagas.
- d) O Processo Seletivo/Vestibular 2025/2 obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da ESBAM, pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação das normas;
Obs. O candidato pode credenciar um representante para realizar sua inscrição no presente Processo Seletivo, mediante procuração reconhecida em cartório.
- e) O candidato deverá fazer a escolha de 1ª e 2ª opções considerando principalmente os cursos pelos quais se interessa; deverá escolher o turno de sua preferência e a Unidade da ESBAM em que deseja estudar, porém, em caso da não formação de turma no horário ou unidade escolhida, o candidato poderá, caso queira, optar pela matrícula em outro turno ou unidade que formar turma.
- f) Em virtude da natureza do Processo Seletivo/Vestibular, sob nenhuma hipótese, haverá revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas.
- g) Não cabe, portanto, recurso quanto ao procedimento, conteúdo, julgamento e resultado final.
- h) Os alunos beneficiados pelo FIES/ FEGEDUC, dos cursos de licenciatura, bacharelado ou tecnológico, terão sua primeira mensalidade, referente à matrícula do segundo semestre de 2025, também financiada pelo FIES.
- i) O início do ano letivo para os alunos aprovados neste processo seletivo ocorrerá conforme Calendário Acadêmico 2025, divulgado no site da Instituição.
- j) Os valores dos cursos estão sujeitos a reajuste anual.
- k) As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela CEPS – Comissão Especial de Processo Seletivo.
- l) Toda peça publicitária é meramente ilustrativa e poderá sofrer alterações. Portanto este EDITAL é o documento oficial do Vestibular 2025/2.
- m) No ato da inscrição, o Candidato declara estar ciente dos Termos do Edital e das normas do Processo Seletivo.

Manaus, 12 de maio de 2025.



Sandra Miranda de Queiroz Barros
Diretora Geral

Anexo 1: Cursos ofertados para o 2º semestre de 2025

CURSOS	DURAÇÃO	GRAU	ATO DE RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	TURNOS/ VAGAS
Administração	4 ANOS	Bacharelado	Portaria nº 206 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. nº 128, Seção 1, pág. 58 de 07/07/2020.	Matutino/ 50 Vespertino/ 50 Noturno/ 100
Ciências Contábeis	4 ANOS	Bacharelado	Portaria nº 206 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. nº 128, Seção 1, pág. 58 de 07/07/2020.	Matutino/ 50 Vespertino/ 50 Noturno/ 100
Direito	5 ANOS	Bacharelado	Portaria nº 1.197 de 24/11/2017, publicada no D.O.U. nº 226, Seção 1, pág. 93 de 27/11/2017.	Matutino/ 50 Vespertino/ 50 Noturno/ 10
Medicina Veterinária	5 ANOS	Bacharelado	Portaria nº 1.774 de 07/12/2021 publicada no D.O.U. nº 223, Seção 1, pág. 110 de 13/12/2021.	Matutino/ 50 Vespertino / 30 Noturno/ 30
Pedagogia	4 ANOS	Licenciatura	Portaria nº 1092 de 24/12/2015, publicada no D.O.U. nº 249, Seção 1, pág. 36 de 30/12/2015.	Matutino/ 100 Vespertino/ 100 Noturno/ 100
Psicologia	5 ANOS	Bacharelado	Portaria nº 206 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. nº 128, Seção 1, pág. 58 de 07/07/2020.	Matutino/ 50 Vespertino/ 50 Noturno/ 100
Serviço Social	4 ANOS	Bacharelado	Portaria nº 206 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. nº 128, Seção 1, pág. 58-59 de 07/07/2020.	Matutino/ 50 Noturno / 50
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2 ANOS	Tecnológico	Portaria nº 378 de 21/08/2019, publicada no D.O.U. nº 162, Seção 1, pág. 32 de 22/08/2019.	Matutino/ 50 Vespertino/ 50 Noturno/ 50
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	2 ANOS	Tecnológico	Portaria nº 378 de 21/08/2019, publicada no D.O.U. nº 162, Seção 1, pág. 32 de 22/08/2019.	Matutino/ 50 Vespertino/ 50 Noturno/ 50
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2 ANOS E MEIO	Tecnológico	Portaria nº 150 de 21/06/2023 publicada no D.O.U. nº 117, Seção 1, pág. 183 de 22/06/2023.	Matutino/ 50 Vespertino/ 50 Noturno/ 50

Obs: Todos os cursos terão a disciplina de Estágio no contra turno.

Informações gerais sobre descontos:

1. Os descontos pontualidade são válidos apenas para pagamentos realizados até a data do vencimento do boleto, ou seja, dia 05 de cada mês. Estes não são cumulativos. Passando da data do vencimento, o aluno perderá o desconto do referido mês e serão acrescidos juros e multa ao valor normal do curso.
2. **Transferência e Portadores de Diplomas:** é concedido 50% de desconto na matrícula (adesão) e desconto de pontualidade nas demais parcelas, quando pagas até o vencimento.
3. **Terceira idade:** (*peçoas a partir de 60 anos conforme a Lei. 10.741 de 01 de out 2003- Artigo 1º do Estatuto do Idoso*) é concedido 50% de desconto (desde a matrícula) e 50% a partir da 2ª parcela (nos turnos matutino e vespertino- exceto Medicina Veterinária) ou 40% a partir da 2ª parcela (no turno noturno- exceto Direito e Medicina Veterinária).

FINANCIAMENTOS ESTUDANTIS E PROGRAMAS DE BOLSAS OFERECIDOS PELA ESBAM:

- **FIES:** (10% A 100%) <https://acessounico.mec.gov.br/>
- **EDUCA MAIS BRASIL, QUERO BOLSA e PROGRAMA EDUCAÇÃOES** (normas de cada reguladora dos programas ou financiamentos estudantis).
- **PROUNI** (50% e 100%) <https://acessounico.mec.gov.br/>

Manaus/AM, 12 de maio de 2025.